

**IBO - INSTITUTO BRASILIENSE DE OTORRINO**

**IEP - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA**

**PROCESSO SELETIVO**

O Instituto Brasiliense de Otorrinolaringologia, por meio da sua Diretoria de Ensino e Pesquisa, torna público o Processo Seletivo destinado ao suprimento de 01 (uma) vaga para Complementação Especializada - *Fellowship* em Fonoaudiologia - Audiologia de 2022 e formação de cadastro reserva, conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO**

1.1 Período de Inscrição: 17/11/2021 a 13/12/2021 (A inscrição deverá ser realizada através do site <https://iborl.com.br/complementacao-especializada-fellowship/> )

1.2 VAGAS: 1 (uma)

1.3 DURAÇÃO: (24) vinte e quatro meses

1.4 REMUNERAÇÃO: R\$ 3.000,00 (três mil reais), sob o regime de prestação de serviços (PJ), após emissão de nota fiscal.

1.5 DEDICAÇÃO: 44 horas para atividades de práticas clínicas e 16 horas de atividades acadêmicas semanais. 1

1.6 NÍVEL: Básico ao avançado

**2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

2.1 Para a inscrição, o candidato deve ser graduado em Fonoaudiologia, em curso reconhecido pelo MEC e possuir registro no CREFONO ativo.

2.2 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível no site <https://iborl.com.br/complementacao-especializada-fellowship/> e realizar pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

2.3 Anexar no ato da inscrição os documentos:

- a) Currículo *Lattes*;
- b) Diploma de graduação em fonoaudiologia, reconhecido pelo MEC;
- c) Certidão Ético-Profissional de Quitação pelo CREFONO;
- d) 1 foto 3x4 recente;
- e) Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino)
- f) Título de eleitor e obrigações eleitorais;
- g) Comprovante de endereço (conta água, luz ou telefone);
- h) Cédula de identidade (RG);
- i) CPF ativo;

j) Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia do DF.

### 3. PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo consiste em três etapas:

3.1.1 Primeira etapa: Análise do currículo e documentações, com envio do resultado para o e-mail cadastrado até o dia 16/12/2021.

3.1.2 Segunda etapa:

a) Aplicação da prova escrita aos candidatos aprovados na primeira etapa, no dia 18 de dezembro de 2021 (sábado), às 9 horas, na sede do IBO.

b) Entrevista a ser realizada no dia 18 de dezembro de 2021 (sábado) após a realização da prova, na sede do IBO. O candidato que não comparecer no dia da entrevista será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

c) O resultado final da segunda etapa será divulgado por e-mail aos participantes até o dia 03/01/2022.

3.1.3 Terceira etapa (opcional e condicionada à aprovação do candidato): O candidato selecionado poderá realizar sua inscrição no Programa de Pós-graduação da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade de Brasília no nível de Mestrado, e se aprovado no processo seletivo deste ano, contará com a orientação do Prof. Dr. Fayez Bahmad Jr, M.D, PhD.

### 4. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

4.1 O *Fellowship* é um programa complementar para os profissionais que desejam adquirir experiência adicional ao término da graduação em Fonoaudiologia para atuação em AUDIOLOGIA, compreendendo praticamente todos os testes de eletrofisiologia coclear e vestibular.

4.2 O programa de *Fellowship* do IEP/IBO terá início em 14/03/2022 e término em 13/02/2024.

4.3 O programa tem como objetivo a transferência de conhecimento e vivência prática nos diferentes aspectos envolvendo avaliação diagnóstica audiológica e vestibular em um centro especializado em reabilitação auditiva, além das atividades de ensino. O candidato aprovado terá oportunidade de participar diariamente dos atendimentos clínicos, acompanhamento de todos os exames diagnósticos e avaliação de performance de próteses auditivas implantáveis, além da opção da orientação pedagógica para o Mestrado do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade de Brasília. Todos os casos estarão sob a direção do Prof. Dr. Fayez Bahmad Jr, M.D, PhD.

4.4 O aprovado no Programa de Complementação Especializada do IBO deverá participar obrigatoriamente das reuniões científicas, seminários e treinamentos realizados no IBO e será responsável pela realização de um trabalho científico ao término de seu *Fellowship*.

#### 4.5 Atividades Programáticas Obrigatórias:

- a) Acompanhamento teórico semanal;
- b) Atendimento e discussão de casos no ambulatório do IBO;
- c) O *fellow* que desejar realizar o mestrado, deverá estar devidamente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Universidade de Brasília;
- d) O *fellow* terá a oportunidade de matricular-se nas disciplinas de mestrado que escolher, exceto apenas nos horários já estabelecidos de suas atividades clínicas.
- e) É obrigatório a presença em todas as reuniões científicas;
- f) Atender no ambulatório;
- g) Atividades de capacitação e formação profissional.

#### 4.6 Formas de avaliação e critérios de aprovação:

- a) Produção de ao menos 1 (um) artigo científico que será apresentado em sua conclusão do Fellowship;
- b) Participação, interesse e assiduidade nas atividades;
- c) Conhecimento e habilidades desenvolvidas durante o programa;
- d) É obrigatório a realização da avaliação semestral de aprendizagem e de desempenho.

3

### 5. MATRÍCULA

5.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá comparecer em horário comercial (até 18 horas do dia 01/03/2022), para efetuar a matrícula na sede do IBO.

5.2 O não comparecimento do candidato classificado, ou de seu procurador, no período estipulado para matrícula implicará na perda da vaga.

5.3 A partir do dia 22/03/2022, serão convocados os candidatos suplentes por ordem de classificação, e estes deverão apresentar documentação e efetuar matrícula imediatamente.

5.4 O candidato deverá preencher e assinar ficha de matrícula, o termo de compromisso do IBO, o contrato do programa de *Fellowship*, e Regimento Interno do IBO.

5.5 O candidato aprovado no processo seletivo deverá realizar pagamento da taxa de matrícula, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), através de depósito, de acordo com dados bancários a serem divulgados no informativo de matrícula, até o dia 01/03/2022 e apresentar o comprovante de depósito no ato da matrícula.

5.6 Em caso de desistência de algum candidato ou *fellow* já matriculado, será convocado o próximo candidato classificado, respeitando a ordem de classificação.

5.7 O candidato matriculado que não comparecer na instituição no prazo de 48 horas após a data do início das atividades que ainda será anunciado, será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

5.8 Destaca-se como exigência do contrato do programa de *Fellowship* a publicação como primeiro autor, de artigo em periódico científico de domínio público com revisão por pares, para a obtenção do certificado de conclusão do Programa de *Fellowship*.

## 6. CRONOGRAMA

FASE	ATIVIDADE	DATA
PROGRAMA	Aprovação do programa e publicação do edital	Até o dia 11/11/2021
INSCRIÇÃO	Online (preenchimento da ficha e anexação dos documentos do requisito)	De 17/11/2021 a 13/12/2021
SELEÇÃO	Validação da inscrição e documentos / conferência de pagamento	Até o dia 16/12/2021
	Divulgação das inscrições homologadas	16/12/2021
	Realização da prova escrita	18/12/2021
	Entrevista	18/12/2021
DIVULGAÇÃO	Divulgação do resultado de aprovação do processo seletivo em ordem classificatória	Até o dia 03/01/2022
MATRÍCULA	Efetivação da matrícula / assinatura de contrato / entrega de regulamento do programa <i>Fellowship</i> IBO/ envio do comprovante de pagamento.	Até o dia 01/03/2022
INÍCIO DO PROGRAMA DE COMPLEMENTAÇÃO ESPECIALIZADA	Início do programa	14/03/2022
LISTA DE ESPERA	Convocação de Candidatos da lista de espera para complementação da vaga em razão de desistência	22/03/2022

4

## 6. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

Boéchat EM; Menezes PL; Couto CM; Frizzo ACF; Scharlach RC; Anastasio. ART. Tratado de Audiologia. São Paulo: Santos, 2015.

## 7. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por intermédio do e-mail: [educacao@iborl.com.br](mailto:educacao@iborl.com.br) ou no telefone: (61) 3328-6009.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino e Pesquisa do IEP / IBO

Brasília, 08 de novembro de 2021

Instituto de Ensino e Pesquisa - IEP/IBO.